



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 88

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi emitido o Aditamento N.º 3 ao Alvará de Loteamento N.º 8/85, em nome de **Possidónio Nunes**, Contribuinte n.º 151455350 através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito no Cerrado das Murteira, Bairro de São João, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 300/311285 da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra. -----

A alteração ao loteamento incide sobre o lote n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 301/19851231, e inscrito na matriz sob o artigo 3788 foi requerida pela **Srª Teresa Alexandra Silva Trindade Mateus**, aprovada por meu despacho exarado em 2020/07/31, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na reunião de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte, conforme memória descritiva, enquadramento e planta síntese, que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

No aumento da área de construção e do polígono de implantação da sequência de adaptação dos índices do Plano de Urbanização Grândola. -----

O Lote 1 passa a ter a seguinte descrição: -----

**Lote 1:** com a área de 670,00 m<sup>2</sup>(seiscentos e setenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), e área máxima de construção de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), um ou dois pisos acima da cota de soleira, um fogo, destinado a habitação unifamiliar. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD